



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROCESSO – SRP Nº 002/2017

CONTRATO P. P - Nº 002/2017 - SRP

CONTRATO

A CÂMARA de Mâncio Lima /AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob CNPJ sob o nº 04.510.277/0001-15, com sede na Avenida Japiim, n.º 150, neste ato representado pela Exmo (a) Sr **ROGERIO CORREA MORAIS**, Presidente da Câmara Municipal, portador (a) da cédula de identidade RG N.º 395002 SSP/AC e CPF n.º 718.264.832-68, residente e domiciliado nesta cidade à doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **F. L. Rodrigues - ME**, inscrita no CNPJ, sob Nº **12.194.177/0001-55**, com sede na Avenida Japiim – Mâncio Lima - Acre, representada neste ato pelo (a) Srª **FABIULA DE LIMA RODRIGUES**, portador da carteira de identidade nº 352421, CPF Nº 733.995.822-34, doravante, denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preço apresentada no Pregão Presencial- SRP nº 002/2017 – CPML, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, a critério das partes, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial- SRP nº 002/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

3.1. Integram o presente Registro de Preços a Câmara Municipal de Mâncio Lima, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Câmaras.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 4.800,75 (quatro mil, oitocentos reais e setenta e cinco centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial - SRP nº002/2017, reproduzidos na planilha abaixo:

**F. L. Rodrigues - ME - CNPJ Nº 12.194.177/0001-55;** a saber: para os itens;

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUAN T	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1º	Caneta esferográfica azul 50x1	CX	5	BIC	R\$ 43,00	RS 215,00



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA

PROCESSO – SRP Nº 002/2017

CONTRATO P. P - Nº 002/2017 - SRP

2º	Caneta esferográfica preta 50x1	CX	5	BIC	R\$ 43,00	R\$ 215,00
3º	Caneta esferográfica vermelha 50x1	CX	5	BIC	R\$ 43,00	R\$ 215,00
4º	Papel A4	CX	5	RINO	R\$ 195,00	R\$ 975,00
5º	Toner HP laser Jet 185A igual ou similar	UNID	5	HP	R\$ 100,00	R\$ 500,00
6º	Cartucho HP 21	UNID	5	HP	R\$ 90,00	R\$ 450,00
7º	Cartucho HP 22	UNID	5	HP	R\$ 125,00	R\$ 625,00
8º	Envelope A4	UNID	500	LEONORA	R\$ 0,30	R\$ 150,00
9º	Envelope(Tipo carta)	UNID	500	LEONORA	R\$ 0,20	R\$ 100,00
10º	Fita adesiva tipo Durex (igual ou similar)	UNID	10	ADELBRA S	R\$ 3,50	R\$ 35,00
11º	Pasta Rotoclipse new	UNID	10	POLIBRAS	DESERTO	
12º	CD	UNID	100	NIPPONIC	R\$ 1,45	R\$ 145,00
13º	Clips nº 2/0	CX	5	JOCAR	R\$ 2,20	R\$ 11,00
14º	Clips nº 8/0	CX	5	JOCAR	R\$ 3,00	R\$ 15,00
15º	Clips nº 4/0	CX	5	JOCAR	R\$ 2,40	R\$ 12,00
16º	Grampo	CX	5	JOCAR	R\$ 4,50	R\$ 22,50
17º	Grampo trilho plástico	CX	5	JOCAR	R\$ 12,00	R\$ 60,00
18º	Caixa Organizadora A4	CX	10	POLIBRAS	R\$ 5,50	R\$ 55,00
19º	Livro de Protocolo	UNID	10	TILIBRA	R\$ 7,00	R\$ 70,00
20º	Pasta A-Z	UNID	10	POLIBRAS	R\$ 7,60	R\$ 76,00
21º	Pasta Ofício 18mm	UNID	10	POLIBRAS	R\$ 3,00	R\$ 30,00
22º	Corretivo líquido	UNID	10	VMP	R\$ 1,60	R\$ 16,00
23º	Cola	UNID	10	LEO LEO	R\$ 1,40	R\$ 14,00
24º	Marca Texto	UNID	10	VMP	R\$ 2,00	R\$ 20,00
25º	Livro de Ata	UNID	5	TILIBRA	R\$ 15,00	R\$ 75,00
26º	Tesoura Media	UNID	5	JOCAR	R\$ 9,50	R\$ 47,50
27º	Pasta de ferragem tipo New Line (igual ou similar)	UNID	10	POLIBRAS	DESERTO	
28º	Porta CD	UNID	2	WINCY	R\$ 17,00	R\$ 34,00
29º	Perfurador	UNID	2	JOCAR	R\$ 24,00	R\$ 48,00
30º	Lápis	UNID	5	LEO LEO	R\$ 0,60	R\$ 3,00
31º	Borracha	UNID	5	LEO LEO	R\$ 0,35	R\$ 1,75
32º	Régua	UNID	10	WALEU	R\$ 1,00	R\$ 10,00
33º	Pincel – Ponta Fina	UNID	10	LYKE	R\$ 3,40	R\$ 34,00
34º	Grampeador	UNID	10	JOCAR	R\$ 17,00	R\$ 170,00



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA

PROCESSO – SRP Nº 002/2017

CONTRATO P. P - Nº 002/2017 - SRP

35º	Limpador de Tela de Monitor	UNID	2	SOUZA	R\$ 20,00	RS 40,00
36º	Papel c/ pauta	UNID	500	RINO	R\$ 0,25	RS 125,00
37º	Papel tipo casca de Ovo	UNID	300	PLAST PARK	R\$ 0,50	RS 150,00
38º	Calculadora Pequena	UNID	3	KENKO	R\$ 12,00	RS 36,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do Pregão Presencial- SRP nº 002/2017.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial- SRP nº 002/2017.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão Presencial - SRP nº 002/2017, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROCESSO – SRP Nº 002/2017

CONTRATO P. P - Nº 002/2017 - SRP

estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 002/2017 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Câmara municipal de Mâncio Lima, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**.

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o município de Mâncio Lima - AC, fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o município de Mâncio Lima - AC, enquanto não quitar as multas devidas;

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial - SRP nº 002/2017 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

**CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Mâncio Lima (AC), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROCESSO – SRP Nº 002/2017

CONTRATO P. P - Nº 002/2017 - SRP

Mâncio Lima – Acre, 21 de fevereiro de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.ª

CPF

2.ª

CPF

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Extrato de Contrato

Tipo de Licitação - Pregão Presencial - SRP nº 002/2017.

Interessado - Câmara Municipal de Mâncio Lima/Acre.

Objeto - FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Vigência do Contrato - 12 (doze) meses.

Empresas Vencedoras:

F. L. Rodrigues - ME - CNPJ Nº 12.194.177/0001-55; a saber: para os itens;

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1º	Caneta esferográfica azul 50x1	CX	5	BIC	R\$ 43,00	R\$ 215,00
2º	Caneta esferográfica preta 50x1	CX	5	BIC	R\$ 43,00	R\$ 215,00
3º	Caneta esferográfica vermelha 50x1	CX	5	BIC	R\$ 43,00	R\$ 215,00
4º	Papel A4	CX	5	RINO	R\$ 195,00	R\$ 975,00
5º	Toner HP laser Jet 185A igual ou similar	UNID	5	HP	R\$ 100,00	R\$ 600,00
6º	Cartucho HP 21	UNID	5	HP	R\$ 90,00	R\$ 450,00
7º	Cartucho HP 22	UNID	5	HP	R\$ 125,00	R\$ 625,00
8º	Envelope A4	UNID	500	LEONORA	R\$ 0,30	R\$ 150,00
9º	Envelope(Tipo carta)	UNID	500	LEONORA	R\$ 0,20	R\$ 100,00
10º	Fita adesiva tipo Durex (igual ou similar)	UNID	10	ADELBRAS	R\$ 3,50	R\$ 35,00
11º	Pasta Rotoclips new	UNID	10	POLIBRAS	DESERTO	
12º	CD	UNID	100	NIPPONIC	R\$ 1,45	R\$ 145,00
13º	Clips nº 2/0	CX	5	JOCAR	R\$ 2,20	R\$ 11,00
14º	Clips nº 8/0	CX	5	JOCAR	R\$ 3,00	R\$ 15,00
15º	Clips nº 4/0	CX	5	JOCAR	R\$ 2,40	R\$ 12,00
16º	Grampo	CX	5	JOCAR	R\$ 4,50	R\$ 22,50
17º	Grampo trilha plástico	CX	5	JOCAR	R\$ 12,00	R\$ 60,00
18º	Caixa Organizadora A4	CX	10	POLIBRAS	R\$ 5,50	R\$ 55,00
19º	Livro de Protocolo	UNID	10	TILIBRA	R\$ 7,00	R\$ 70,00
20º	Pasta A-2	UNID	10	POLIBRAS	R\$ 7,60	R\$ 76,00
21º	Pasta Ofício 18mm	UNID	10	POLIBRAS	R\$ 3,00	R\$ 30,00
22º	Corretivo líquido	UNID	10	VMP	R\$ 1,60	R\$ 16,00
23º	Cola	UNID	10	LEO LEO	R\$ 1,40	R\$ 14,00
24º	Marca Texto	UNID	10	VMP	R\$ 2,00	R\$ 20,00
25º	Livro de Ata	UNID	5	TILIBRA	R\$ 15,00	R\$ 75,00
26º	Tesoura Media	UNID	5	JOCAR	R\$ 9,50	R\$ 47,50
27º	Pasta de ferragem tipo New Line (igual ou similar)	UNID	10	POLIBRAS	DESERTO	
28º	Porta CD	UNID	2	WENCY	R\$ 17,00	R\$ 34,00
29º	Perfurador	UNID	2	JOCAR	R\$ 24,00	R\$ 48,00
30º	Lápis	UNID	5	LEO LEO	R\$ 0,60	R\$ 3,00
31º	Borracha	UNID	5	LEO LEO	R\$ 0,35	R\$ 1,75
32º	Régua	UNID	10	WALEU	R\$ 1,00	R\$ 10,00
33º	Pincel - Penta Fina	UNID	10	LYKE	R\$ 3,40	R\$ 34,00
34º	Grampeador	UNID	10	JOCAR	R\$ 17,00	R\$ 170,00
35º	Limpador de Tela de Monitor	UNID	2	SOUZA	R\$ 20,00	R\$ 40,00
36º	Papel c/ pauta	UNID	500	RINO	R\$ 0,25	R\$ 125,00
37º	Papel tipo casca de Ovo	UNID	300	PLAST PARK	R\$ 0,50	R\$ 150,00
38º	Calculadora Pequena	UNID	3	KENKO	R\$ 12,00	R\$ 36,00

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentaria consignada para essa atividade no respectivo exercício.

Assinam o presente contrato a senhora **ROGERIO CORREA MORAIS**, pela Câmara Municipal de Mâncio Lima - AC e o representante legal da empresa adjudicatária.

Mâncio Lima - AC, 21 de Fevereiro de 2017.

**ROGERIO CORREA MORAIS**

Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

## Extrato de Contrato

Tipo de Licitação - Pregão Presencial - SRP nº 005/2017.

Interessado - Câmara Municipal de Mâncio Lima/Acre.

Objeto - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

Vigência do Contrato - 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora:

A Comissão Permanente Municipal de Licitação declara o seu respectivo vencedor, a saber, para o item: 1 - R\$ 4,48; pra a empresa, MEDEIROS &amp; DANTAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.950.256/0001-13; a saber: para o item;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT. P/ REGISTRO	PREÇO UNIT. R\$
1	GASOLINA COMUM	LITRO	12000	R\$ 4,70

Data de Assinatura: 21 de Fevereiro de 2017.

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

Assinam o presente contrato a senhora ROGERIO CORREA MORAIS, pela Câmara Municipal de Mâncio Lima - AC e o representante legal da empresa adjudicatária.

Mâncio Lima - AC, 21 de Fevereiro de 2017.

ROGERIO CORREA MORAIS  
Presidente da Câmara MunicipalESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

## Extrato de Contrato

Tipo de Licitação - Pregão Presencial - SRP nº 006/2017.

Interessado - Câmara Municipal de Mâncio Lima/Acre.

Objeto - FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.

Vigência do Contrato - 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora:

EVASTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - CNPJ Nº 01.444.287/00001-01; a saber: para o item;

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL ÚNICO DE DESCONTO
Fornecimento de passagens aéreas aos membros e servidores da Câmara Municipal, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em território nacional, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do edital.	2%

Data de Assinatura: 21 de Fevereiro de 2017.

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

Assinam o presente contrato a senhora ROGERIO CORREA MORAIS, pela Câmara Municipal de Mâncio Lima - AC e o representante legal da empresa adjudicatária.

Mâncio Lima - AC, 21 de Fevereiro de 2017.

ROGERIO CORREA MORAIS  
Presidente da Câmara MunicipalESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

## Extrato de Contrato

Tipo de Licitação - Pregão Presencial - SRP nº 004/2017.

Interessado - Câmara Municipal de Mâncio Lima/Acre.

Objeto - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (passado, com condutor, pessoa física ou jurídica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima.

Vigência do Contrato - 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora:

VALDIR DO NASCIMENTO DIAS sediada na AV. JAPIIM, BAIRRO GUARANI - MÂNCIO LIMA, inscrita no CPF sob nº CPF Nº 204.435.262-68 e RG nº 239318; a saber: para Lote único: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais);

Data de Assinatura: 21 de Fevereiro de 2017.

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

Assinam o presente contrato a senhora ROGERIO CORREA MORAIS, pela Câmara Municipal de Mâncio Lima - AC e o representante legal da empresa adjudicatária.

Mâncio Lima - AC, 21 de Fevereiro de 2017.

ROGERIO CORREA MORAIS  
Presidente da Câmara MunicipalESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

## Extrato de Contrato

Tipo de Licitação - Pregão Presencial - SRP nº 002/2017.

Interessado - Câmara Municipal de Mâncio Lima/Acre.

Objeto - FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Vigência do Contrato - 12 (doze) meses.

Empresas Vencedoras:

F. L. Rodrigues - ME - CNPJ Nº 12.194.177/0001-65; a saber, para os itens;

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1º	Caneta esferográfica azul 50x1	CX	5	BIC	R\$ 43,00	R\$ 215,00
2º	Caneta esferográfica preta 50x1	CX	5	BIC	R\$ 43,00	R\$ 215,00
3º	Caneta esferográfica vermelha 50x1	CX	5	BIC	R\$ 43,00	R\$ 215,00
4º	Papel A4	CX	5	RINO	R\$ 195,00	R\$ 975,00
5º	Toner HP laser Jet 185A igual ou similar	UNID	5	HP	R\$ 100,00	R\$ 500,00
6º	Cartucho HP 21	UNID	5	HP	R\$ 90,00	R\$ 450,00
7º	Cartucho HP 22	UNID	5	HP	R\$ 125,00	R\$ 625,00
8º	Envelope A4	UNID	500	LEONORA	R\$ 0,30	R\$ 150,00
9º	Envelope(Tipo carta)	UNID	500	LEONORA	R\$ 0,20	R\$ 100,00
10º	Fita adesiva tipo Durex (igual ou similar)	UNID	10	ADELBRAS	R\$ 3,50	R\$ 35,00
11º	Pasta Rotoclipe new	UNID	10	POLIBRAS	DESERTO	
12º	CD	UNID	100	NIPPONIC	R\$ 1,45	R\$ 145,00
13º	Clips nº 2/0	CX	5	JOCAR	R\$ 2,20	R\$ 11,00
14º	Clips nº 8/0	CX	5	JOCAR	R\$ 3,00	R\$ 15,00
15º	Clips nº 4/0	CX	5	JOCAR	R\$ 2,40	R\$ 12,00
16º	Grampo	CX	5	JOCAR	R\$ 4,50	R\$ 22,50
17º	Grampo trilho plástico	CX	5	JOCAR	R\$ 12,00	R\$ 60,00
18º	Caixa Organizadora A4	CX	10	POLIBRAS	R\$ 5,50	R\$ 55,00
19º	Livro de Protocolo	UNID	10	TILIBRA	R\$ 7,00	R\$ 70,00
20º	Pasta A-Z	UNID	10	POLIBRAS	R\$ 7,60	R\$ 76,00
21º	Pasta Ofício 18mm	UNID	10	POLIBRAS	R\$ 3,00	R\$ 30,00
22º	Corretivo líquido	UNID	10	VMP	R\$ 1,60	R\$ 16,00
23º	Cola	UNID	10	LEO LEO	R\$ 1,40	R\$ 14,00
24º	Marca Texto	UNID	10	VMP	R\$ 2,00	R\$ 20,00
25º	Livro de Ata	UNID	5	TILIBRA	R\$ 15,00	R\$ 75,00
26º	Tesoura Média	UNID	5	JOCAR	R\$ 9,50	R\$ 47,50
27º	Pasta de ferragem tipo New Line (igual ou similar)	UNID	10	POLIBRAS	DESERTO	
28º	Porta CD	UNID	2	WINCY	R\$ 17,00	R\$ 34,00
29º	Perfurador	UNID	2	JOCAR	R\$ 24,00	R\$ 48,00
30º	Lápis	UNID	5	LEO LEO	R\$ 0,60	R\$ 3,00
31º	Borracha	UNID	5	LEO LEO	R\$ 0,35	R\$ 1,75
32º	Régua	UNID	10	WALEU	R\$ 1,00	R\$ 10,00
33º	Pincel - Ponta Fina	UNID	10	LYKE	R\$ 3,40	R\$ 34,00
34º	Grampeador	UNID	10	JOCAR	R\$ 17,00	R\$ 170,00
35º	Limpador de Tela de Monitor	UNID	2	SOUZA	R\$ 20,00	R\$ 40,00
36º	Papel c/ pauta	UNID	500	RINO	R\$ 0,25	R\$ 125,00
37º	Papel tipo casca de Ovo	UNID	300	PLAST PARK	R\$ 0,50	R\$ 150,00
38º	Calculadora Pequena	UNID	3	KENKO	R\$ 12,00	R\$ 36,00

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício. Assinam o presente contrato a senhora ROGERIO CORREA MORAIS, pela Câmara Municipal de Mâncio Lima - AC e o representante legal da empresa adjudicatária.

Mâncio Lima - AC, 21 de Fevereiro de 2017.

ROGERIO CORREA MORAIS  
Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 093/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE A RESOLUÇÃO DE Nº 2.670 DE 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Câmara Municipal e a Empresa a seguir enunciada.

PROCESSO Nº: 45.153/15 CONTRATO Nº: 24/2016

CONTRATADA: PWS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços de publicidade, propaganda, estudos, pesquisas e execução técnica de atividades correlatas.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

VIGENCIA DO CONTRATO INICIO: 08/11/2016 e TÉRMINO: 08/11/2017

EXECUTOR TITULAR: Juliana de Queiroz Belém

MATRICULA Nº: 11120

EXECUTOR SUBSTITUTO: Willian André Oliveira da Silva

MATRICULA Nº: 11112

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 02 de Março de 2017.

MANUEL MARCOS  
Presidente.